



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Extensão

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prpe.ufsc.br / +55 (48) 3721-9846

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 118/2013 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU.

PROCESSO: 23080.020566/2013-33

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, Autarquia Federal de Ensino, vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Campus Universitário, Trindade, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 83.899.526/0001-82, representada neste ato pela sua Pró-Reitora de Extensão, **Sr. Edison da Rosa**, CPF nº 199.430.080-91, doravante denominada simplesmente UFSC - CONTRATANTE, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 83.476.911/0001-17, neste ato representada por seu Superintendente, **Sr. Gilberto Vieira Ângelo**, CPF nº 179.758.409-04, doravante denominada simplesmente FAPEU - CONTRATADA, resolvem, com base na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e de seu Artigo 24, Item XIII, Lei nº 8.958 de 20.12.94, firmar o presente Termo Aditivo, sob as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação de prazo do Termo de Contrato n. 118/2013, firmado em 10 de julho de 2013, entre a UFSC e a FAPEU.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de fevereiro de 2014 e findará em 31 de março de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Demais Cláusulas do Contrato

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 30 de Janeiro de 2014



Edison da Rosa
Pró-Reitor de Extensão
CPF: 199.430.080-91



Gilberto Vieira Ângelo
Superintendente da FAPEU
CPF: 179.758.409-04

TESTEMUNHAS:

Nome: *José Augusto Faria*
Coordenador de Contratos
C.P.F.: Fundacionais - CCF/DPC/PROAD
Portaria 565/2013/gr
CPF 509.882.719-15

Nome: *Claiton Kley Marsla*
C.P.F.: CPF: 020.360.429-61
Técnico de Projetos - FAPEU

